



Município de Laranjeiras do Sul

ESTÁDO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 002/2003

14/04/2003

SÚMULA: Dá denominação a Creche no Bairro Cristo Rei, no perímetro urbano desta cidade e define outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Após a aprovação da presente lei, a Creche situada no Bairro Cristo Rei, no quadro urbano desta cidade, passará, doravante a denominar-se **CRECHE ADELINA DUTRA BOEIRA**.

Art. 2º. Fica o Chefe da Administração Pública Municipal, devidamente autorizado a proceder todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento do que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2003.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal